TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FINS DE

(CONTRATO N)

Pelo presente **Instrumento Particular de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço**, as partes abaixo qualificadas celebram, na forma da legislação vigente, os termos que regem a relação contratual ajustada.

1. PARTES.

1.1. CONTRATANTE: **CEON TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.267.977/0001-81, com sede à rua Belmira Isabel Martins, 42 – Sala 802, Estreito, CEP: 88075-145, Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2. CONTRATADO/COLABORADOR: **LUIS AUGUSTO SANTIN,** empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.222.966/0001-13**, com sede à rua Indepedencia – E, 253, Jardim Itália, Chapecó/SC - CEP: 89802-061, doravante denominado simplesmente CONTRATAOA.

2. TERMO DE CONSENTIMENTO DO CONTRATADO/COLABORADOR À EMPRESA CONTRATANTE, PARA USO DE DADOS EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO LEGAL (Lei 13.709/2018, art. 8º)

2.1. Eu, **LUIS AUGUSTO SANTIN**, AUTORIZO DE FORMA LIVRE, sem coação, a empresa CONTRATANTE, na qualidade de controlador, a utilizar os meus dados pessoais necessários ao CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS e CONTRATUAIS (Lei 13.709/2018, art. 7º) decorrentes da relação contratual da qual sou parte contratada – conforme termos e condições deste **contrato de prestação de serviço**, dados estes que serão utilizados para geração de cadastro nos sistemas legais oficiais, na intranet e softwares de gestão da empresa e demais sistemas correlatos, bem como para gestão da relação contratual, tais como dados pessoais de qualificação de pessoa natural, de endereço, dos membros da família para fins de registro de dependência, dados biométricos pessoais, dispositivos telemáticos para utilização funcional, dados para uso de dispositivos de geolocalização, se for o caso, dados para uso de rede de e-mail corporativo, bem como outro dado obrigatório e imprescindível para a relação contratual ajustada, aqui não descrito.

2.2. O CONTRATANTE/CONTROLADOR fica autorizado a compartilhar os meus dados somente com outros agentes de tratamento de dados governamentais e/ou agentes relacionados ao vínculo contratual, como empresa de saúde e segurança, instituição

SRPR Luis Augusto

bancária ou securitária, empresas privadas que mantenham convênios de benefícios com a contratante – e de cujos benefícios eu farei aproveitamento por força da relação jurídica acima especificada, e eventuais situações similares, devendo serem observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/08.

2.3. Se houver mudança de finalidade ou repasse de dados a terceiros não especificados no presente termo, um novo consentimento deverá ser solicitado ao titular.

2.4. Estou ciente de que, a qualquer momento posso revogar meu consentimento, e pedir a exclusão ou inutilização dos meus dados fornecidos para a relação contratual de prestação de serviço, requerimento este que devo formalizar expressamente por meio de e-mail ou correspondência direcionada à CONTRATANTE (controlador) e/ou para o operador de dados investido na respectiva função.

2.5. Cessadas as finalidades de uso apontadas no presente termo, os dados permanecerão armazenados em meio protetivo pelo prazo de 5 (cinco) anos e posteriormente descartados adequadamente (Lei 13.709/2018, arts.15 e 16).

As partes declaram que esse documento é ajustado de forma livre, sem qualquer coação, e por isso dão seu ACEITE e CONSENTIMENTO mediante sua assinatura, declarando que todas as demais condições e cláusulas ajustadas de forma escrita ou verbal, quanto ao contrato de prestação de serviço, permanecem inalteradas.

E por estarem cientes, esclarecidas e explicadas todas as cláusulas do presente termo aditivo, assinam as partes em duas vias de igual teor.

Florianópolis/SC, 01/08/2021.

Luis Augusto Santin
LUIS AUGUSTO SANTIN

CEON TECN. E INTELIGÊNCIA LTDA

(1)_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

(2) _____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF: